



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2550 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2550 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 140/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA KRISSIA FERREIRA, portadora do CPF nº 095.009.114-69 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 095/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FRANCIDELSON DASILVA, portador do CPF nº 060.206.774-00, nomeado por meio da Portaria nº 030/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011001/2025 referente a Dispensa nº 011001/2025 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para aquisição de Kit's de cesta básica, embalados em fardos transparente resistentes, para atender demanda da secretaria da promoção, habitação e assistência social.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de bolsas personalizadas e brindes personalizados para a Jornada Pedagógica 2025.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 77, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 3 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

CONTROLADORIA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 001/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada ANGELICA LUIZA DE SALES SOUZA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada não apresentou em anexo, a certidão de feitos criminais da Justiça Federal.

A CEAD resolve:

Art. 1º Notificar a convocada ANGELICA LUIZA DE SALES SOUZA, para no prazo de 05 dias úteis apresentar a cópia da Certidão Criminal da Justiça Federal, a ser protocolada no Palácio Manoel Eugênio Ferreira, no horário das 8h às 12h.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 002/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2550 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

editais de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada REGINA KELLY DA SILVA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada não apresentou em anexo, as certidões de feitos cíveis e criminais da Justiça Estadual.

A CEAD resolve:

Art. 1º Notificar a convocada REGINA KELLY DA SILVA, para no prazo de 05 dias úteis apresentar as cópias das Certidões Cível e Criminal da Justiça Estadual, a ser protocolada no Palácio Manoel Eugênio Ferreira, no horário das 8h às 12h.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 003/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada CYNTHIA PATRICIA DE SOUSA SANTOS ALVES, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada CYNTHIA PATRICIA DE SOUSA SANTOS ALVES, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 004/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada FABIANA RIBEIRO NOGUEIRA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada FABIANA RIBEIRO NOGUEIRA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 006/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada CLEIANE SIMONE DE ARAUJO, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada CLEIANE SIMONE DE ARAUJO, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 007/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2550 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Considerando que a convocada KARLA ROMENA SILVA DE SOUZA PERES, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada KARLA ROMENA SILVA DE SOUZA PERES, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 008/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado ELYSSON GABRIEL DA SILVA SILVINO, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que o convocado foi aprovado na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que o convocado apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

O convocado ELYSSON GABRIEL DA SILVA SILVINO, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 009/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada KARINNA SANIA SILVEIRA FERNANDES PINTO, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada KARINNA SANIA SILVEIRA FERNANDES PINTO, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 010/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada ALIDNA MOSANA SOUZA DE OLIVEIRA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada ALIDNA MOSANA SOUZA DE OLIVEIRA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 011/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2550 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

Considerando que a convocada SOLAYNNE ROANA DOS SANTOS LOPES, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada SOLAYNNE ROANA DOS SANTOS LOPES, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 012/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado RAFAEL DA SILVA DA CUNHA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que o convocado foi aprovado na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que o convocado apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

O convocado RAFAEL DA SILVA DA CUNHA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 013/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada CARLA DAIANE SARAIVA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

A convocada CARLA DAIANE SARAIVA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 014/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que o convocado JOSE ROSIVAN DA CUNHA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que o convocado foi aprovado na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que o convocado apresentou todos os documentos exigidos na lista de documentação para posse.

A CEAD resolve:

O convocado JOSE ROSIVAN DA CUNHA, estando plenamente de acordo com os dispositivos legais constante na Constituição Federal, assim como, na legislação ordinária Federal, Estadual e Municipal.

Sendo assim, não encontro óbice à execução plena e legal do provimento de cargo em concurso público em tela, conforme processo de instrução ora analisado.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 015/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2550 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

Considerando que a convocada ANA CLARA TAVARES DE ARAUJO, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

Considerando que a convocada não apresentou laudo radiologista com profissional médico habilitado com RQE.

A CEAD resolve:

Art. 1º Notificar a convocada ANA CLARA TAVARES DE ARAUJO, para no prazo de 05 dias úteis apresentar laudo radiologista com profissional médico habilitado com RQE, a ser protocolado no Palácio Manoel Eugênio Ferreira, no horário das 8h às 12h.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

PARECER COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN - EDITAL Nº 001/2024

Parecer nº 016/2025 – CEAD

A Comissão Especial para Análise da Documentação dos aprovados no concurso único, no uso de suas atribuições legais definidas pela portaria nº 126/2025, tendo em vista o edital de convocação nº 001/2024 do Concurso Público AMCEVALE, realiza as seguintes considerações:

Considerando que a convocada ANGELA CRISTINA DA SILVA, apresentou os documentos e exames necessários, conforme ANEXO II.

Considerando que a convocada não apresentou o Anexo VII, conforme consta no Edital de Convocação nº 001/2024.

Considerando que a convocada foi aprovada na consulta de Qualificação Cadastral do e-Social.

A CEAD resolve:

Art. 1º Notificar a convocada ANGELA CRISTINA DA SILVA, para no prazo de 05 dias úteis apresentar o Anexo VII do Edital de Convocação nº 001/2024, a ser protocolado no Palácio Manoel Eugênio Ferreira, no horário das 8h às 12h.

FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS

MARIA JOSÉLIA VALENTIM LOPES

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010801/2025.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 10801/2025, realizada em 27/01/2025, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

Empresa: POSTO SERTANEJO EIRELI- CNPJ: 10.595.050/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 com o desconto de 1,00%, Item 2 com o desconto de 4,10%, Item 3 com o desconto de 2,05%, e o Item 4 com o desconto de 0,50%.

Itajá/RN, em 28 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010801/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

DARTA DE ABERTURA: 27 de janeiro de 2025, às 08:01 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 011209/2022 com início 13 de janeiro de 2025, realizada em 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 378, de 01 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

POSTO SERTANEJO EIRELI- CNPJ: 10.595.050/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 com o desconto de 1,00%, Item 2 com o desconto de 4,10%, Item 3 com o desconto de 2,05%, e o Item 4 com o desconto de 0,50%.

Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos:
Registro de Preços Eletrônico - 10901/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0020436 - SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM TECNOLOGIA 5G, COM VELOCIDADE DE 300MBPS INCLUINDO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO, COM DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS POR SEMANA. - Valor Referência: 277,97

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---------|------------------|------------|-------------|
| Bisuarri Serviços de Telecomunicações Ltda (04.601.357/0001-28) | Adjudicado em: 28/01/2025 - 11:37:48 - Por: João Eudes Ferreira Filho | SERVIÇO | PRÓPRIA | 360.0000 | 90.000,00 |

Item: 0002 - 0020437 - LINHA DE CELULAR COM LIGAÇÕES ILLIMITADAS E 5G DE INTERNET FORNECIDOS MENSALMENTE - Valor Referência: 72,35

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---------|------------------|------------|-------------|
| Bisuarri Serviços de Telecomunicações Ltda (04.601.357/0001-28) | Adjudicado em: 28/01/2025 - 11:37:48 - Por: João Eudes Ferreira Filho | SERVIÇO | PRÓPRIA | 180.0000 | 6.982,00 |

João Eudes Ferreira Filho
Autoridade Competente



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarqgpo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado automaticamente no Portal de Compras Públicas em 28/01/2025 às 12:17:26
Código verificador: 802423

Página 1 de 1





DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2550 – Itajá/RN, 28 de janeiro de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJÁ
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Pág. 1/1

IRF, art 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
|---|--|--|
| Receita Corrente Líquida | 46.297.995,14 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 45.797.995,14 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal | 42.800.081,60 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.143.171,88 | 2,67 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.568.004,90 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 2.439.604,86 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 58 da LRF) | 2.311.204,41 | 5,40 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO ANULADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES | REPOSTOS DEVE SER CANCELADO APÓS A REALIZAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIO |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

JOSE VALDEIR DE MELO
659.034.##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROSANE SYMARALIMA DE ARAUJO
563.114.##
CONTADORIA

CENNY FERREIRA LOPES
807.344.##
CONTROADOR

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA Nº 001/2025– CMAS

Pauta: Reprogramação de saldo 2024/2025; Aprovação de calendário anual de reuniões 2025.

Ao dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, à sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social - Maria Izaura Lopes rua João Firmo Chimbinha, nº 40 – Centro - Itajá-RN, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando presente a senhora Maria do Socorro Almeida representante/usuário do Programa Bolsa Família, a senhora Oscarina Alves Batista Neta representante do CRAS, o senhor Ronison Inocencio Nunes representante da Secretaria Municipal de Educação, senhora Aline Bezerra Câmara representante da Associação ARKTEAM, a senhora Antônia Damiana Veras da Silva representante da Secretaria Municipal da Saúde e a senhora Bruna Danyellen de Macêdo Ferreira representante do SEMPHAS, deu-se início a reunião pela presidente do conselho Sra. Antônia Damiana Veras da Silva, após a verificação do quórum com presença de 4(quatro) titulares e 2(dois) suplentes. A pauta divulgada foi: 1- Reprogramação de saldo 2024/2025; 2- Calendário anual de reuniões do CMAS, então a servidora pública Maria Sonia Lopes apresentou de maneira detalhada a planilha do saldo reprogramado de 2024 para 2025, sendo assim a presidente abriu a votação para aprovação do primeiro pleito, todos votaram, sendo aprovado por unanimidade a reprogramação de saldo 2024/2025. Em seguida a secretaria executiva apresentou o calendário anual das reuniões ordinárias para o ano de 2025 onde os conselheiros fizeram algumas modificações e aprovaram por unanimidade as seguintes datas para as reuniões este ano: 28 de janeiro, 19 de fevereiro, 20 de março, 23 de abril, 21 de maio, 18 de junho, 24 de julho, 21 de agosto, 18 de setembro, 16 de outubro, 20 de novembro e 17 de dezembro, lembrou também que poderá haver reuniões extraordinária se necessário, não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Itajá 28 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

1ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS 2025

Assunto: Reprogramação de saldo 2024/2025; Aprovação do calendário anual de reuniões 2025.

Data: 28 de janeiro de 2025

Local: CRAS

Horário: 09h00min

LISTA DE PRESEÇA

| Nº | NOME | REPRESENTAÇÃO |
|----|--------------------------------|--------------------|
| 1 | Antônia Damiana Veras da Silva | Assistência Social |
| 2 | Ronison Inocencio Nunes | Sec. Educação |
| 3 | Yane B. Coimbra | Bolsa Família |
| 4 | Maria do Socorro de Almeida | Assistência Social |
| 5 | Bruna Danyellen de Macêdo | Assistência Social |
| 6 | Aline Bezerra Câmara | Saúde |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Fornal da Cidadania - Av. José Jacinto Barbosa nº 830 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (84) 3339-2480 | cmas@itaja.rn.gov.br

Itajá, 28 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO CMAS/SEMPHAS DE Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação e deliberação dos pleitos: reprogramação de saldos 2024/2025 e calendário anual de reuniões do conselho.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Itajá realizada em 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e deliberação a reprogramação de saldo 2024/2025

Art.2º- Aprovar o calendário anual de reuniões do CMAS.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA DAMIANA VERAS DA SILVA
Presidente do CMAS/Itajá-RN

EM BRANCO

EM BRANCO